



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.440, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA A CARGOS EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, implantada por meio da Lei Municipal nº 1.212, de 28 de janeiro de 2022, passando a vigorar de acordo com a seguinte alteração:

- a) O cargo de Divisão I de Farmácia Hospitalar passa a denominar-se: Divisão I de Apoio à Recepção Hospitalar;
- b) O cargo de Divisão I de Alimentação e Nutrição Municipal passa a denominar-se: Divisão I de Apoio Administrativo da Atenção Básica.

Parágrafo único – Aos cargos com nomenclatura alterados serão mantidos o nível de remuneração sem qualquer impacto orçamentário/financeiro.

Art. 2º - As atribuições da nova nomenclatura atinentes a alteração de que trata o caput, constam do anexo I, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando-se parcialmente a Lei Municipal nº 1.212, 28 de janeiro de 2022.

Cabixi – RO, 02 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIVISÃO DE APOIO À RECEPÇÃO HOSPITALAR E DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.1 DIVISÃO I DE APOIO À RECEPÇÃO HOSPITALAR – CPC5

Prestar apoio junto à Divisão de Recepção Hospitalar na execução das seguintes atividades:

- Receber e orientar os pacientes de forma adequada e educada na entrada da unidade hospitalar;
- Manter boa comunicação com gestores, colaboradores, pacientes, acompanhantes e público em geral;
- Durante o período de consultas médicas, orientar a ordem de atendimento dos pacientes;
- Direcionar pacientes para triagem, consultório e sala de exames;
- Outras atividades relacionadas à recepção hospitalar.

4.6.2 DIVISÃO I DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA – CPC 5

Prestar apoio junto ao setor administrativo da Atenção Básica de Saúde na execução das seguintes atividades:

- Colaborar no que necessário com o setor administrativo da atenção básica de saúde;
- Levar ao chefe hierárquico informações acerca dos servidores lotados na unidade de saúde competente;
- Realizar o exame da documentação e o encaminhamento das informações ao órgão central do sistema;
- Prestar apoio quando necessário:
- Orientar pacientes de forma adequada e educada na entrada da unidade de saúde;
- Manter boa comunicação com gestores, colaboradores, pacientes, acompanhantes e público em geral;
- Durante o período de consultas médicas, orientar a ordem de atendimento dos pacientes;
- Exercer outras atividades correlatas.

Cabixi – RO, 02 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1440	02/04/2025

ID: 194053	Processo	Documento
CRC: 50086893		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valmir Martin Mackawiak		
Criação: 02/04/2025 08:22:12	Finalização: 02/04/2025 08:28:52	

MD5: 26E5D46EB37ADAE26377514BC7CF35A5
SHA256: CAE9CC740B91786920D53CD4762767EBEB2796C6BEFC14DD71061D4ED58B77FF

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA A CARGOS EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	02/04/2025 08:25:14
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Ordinária	02/04/2025 08:25:26
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	02/04/2025 08:51:23
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 194053 e o CRC 50086893.